



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - FASE RECURSAL**

Destino: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.004166/2026-62**

Interessado: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

NOTIFICAÇÃO

Considerando o decurso do prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do § 8º do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sem manifestação por parte dos autuados, declaro preclusa a fase recursal administrativa no âmbito dos Processos Administrativos (SEI), originados dos Autos de Infração abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	AUTO INFRACAO	AUTUADO
08255.001358/2026-17	1330_00086_2026	AUGUSTO MADUREIRA COUTO
08255.001860/2026-28	1330_00108_2026	FRANCISCO XAVIER GONCALVES
08255.001697/2026-01	1330_00104_2026	IMMACOLATA TUTELLA
08255.000899/2026-28	1330_00049_2026	IVAN ANDRES GIACOSA
08255.001701/2026-23	1330_00105_2026	MARIA BLANCA DEMARCO BONILLA
08255.002350/2026-78	1330_00135_2026	MARIA TERESITA FERIA IBARRA
08255.000574/2026-45	1330_00031_2026	NAJIM EL KHOUAKHI
08255.001365/2026-19	1330_00080_2026	NATALIA ROSA BENEDETTI
08255.002174/2026-74	1330_00125_2026	PETER BARBER
08255.001981/2026-70	1330_00115_2026	SELENE MAGALI BARCOS

Dessa forma, a decisão anteriormente proferida se tornou definitiva na esfera administrativa, com fundamento no § 9º do referido dispositivo legal.

Ficam os autuados notificados para efetuarem o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do § 10 do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sob pena das consequências legais decorrentes do não pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MORANT BRAID, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146278611&crc=1FA70D44.
Código verificador: **146278611** e Código CRC: **1FA70D44**.